



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

## **Comando Nacional de Greve 2016**

Muitas são as alternativas à Proposta de Emenda Constitucional que limita os gastos públicos (PEC 55)

O pacto social consagrado na Constituição de 1988 especifica em seu artigo 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Tais componentes constitucionais especificam direitos essenciais, os quais são garantidos pelo Estado a partir de reivindicações e participação popular. São essenciais, pois a sociabilidade requer condições elementares para que possamos viver e desenvolver nossas potencialidades e diferenças (trabalho, saúde, alimentação, moradia, segurança, proteção à maternidade e à infância, previdência, educação e lazer). As falas que enaltecem o mercado substituindo o coletivo pelo individual, o público pelo privado e a solidariedade pela concorrência, ou o fazem em benefício próprio, ou não compreendem que a sociabilidade fundada pela esfera privada nunca teve e nunca terá condições de promover e garantir direitos. Ao contrário, ela gera e agrava antagonismos e contradições, conforme verificado nos processos crescentes de aumento e concentração de riquezas e, paralelamente, produção de miséria.

Isso significa que os capitalistas gostam mais do seu dinheiro do que de você, e, em uma situação onde o dinheiro é concentrado nas mãos de poucos e o direito transforma-se em mercadoria, os sujeitos são automaticamente marginalizados do processo, seja na esfera produtiva, seja na de consumo.

Mas aos apologistas da privatização e do empresariamento da máquina estatal pouco importa o social. São suas as vozes que ganham eco na ampla campanha de embuste alavancada pelo poder midiático brasileiro, sendo gravíssimas as mentiras veiculadas acerca da PEC 55. Talvez a maior destas mentiras seja a de que não há uma saída fora a PEC 55 para equilibrar as finanças governamentais.

Então, quais seriam algumas das alternativas ao congelamento de gastos primários para a concretização de políticas públicas?

- Auditoria Cidadã da Dívida: não se trata de desonrar compromissos, mas essencialmente em verificar o montante da dívida que é abusivo e/ou inconstitucional. Conforme dados da Associação da Auditoria Cidadã da Dívida Pública, o Estado não tem recebido aportes com a venda de títulos públicos, pois tais papéis do Tesouro são negociados para o pagamento de juros extremamente vantajosos aos seus credores. Para se ter uma ideia, Maria Lúcia Fattorelli (2016) aponta que, de janeiro a setembro de 2015, a dívida interna cresceu 600 bilhões (de R\$ 3,2 trilhões para R\$ 3,8 trilhões), montante este que nada gerou ao País pelo fato de ser direcionado ao pagamento de juros e swap cambial (operação de venda de dólares com garantias de mercado futuro). Pelo fato de que o endividamento do Estado vem do seu comprometimento com retornos à agentes financeiros, Fattorelli (2016) explica que essa dívida não tem ligação com gastos em educação, seguridade social, infra-estrutura, tal como é noticiado pelo governo e grandes empresas de comunicação, e, por isso, evidencia a urgência em auditá-la (prevista na Constituição Federal, artigo 26, mas nunca realizada). Dentre os abusos pode-se destacar a emissão de títulos exclusivamente para pagar juros com taxas exorbitantes; e a emissão de papéis da dívida interna para pagamento da externa, levada a cabo no governo Lula e que significou a troca de juros de 4% com o FMI por taxas de até 19% à bancos detentores dos títulos (FATTORELLI, 2016).

- Justiça tributária: qualquer discussão sobre equilíbrio fiscal não pode considerar apenas a “saída” ou o gasto público, mas, também, a “entrada”, isto é, a arrecadação do Estado cuja fonte principal são os impostos, tributos e contribuições. Cabe ressaltar que o sistema tributário brasileiro é marcado pela injustiça que reforça a desigual distribuição de renda que caracteriza nossa sociedade. A principal fonte de arrecadação do Estado brasileiro são os impostos sobre consumo e salários. A primeira forma é claramente regressiva, uma vez que pessoas de rendimentos díspares pagam a mesma alíquota na compra de uma mesma mercadoria. Já os impostos sobre o salário oneram sobretudo as classes médias assalariadas, mas deixam de fora os contribuintes mais ricos, já que a maior parte dos rendimentos destes últimos não é constituída por salários, mas sim por lucros e dividendos. Em 1995, Fernando Henrique Cardoso extinguiu o imposto sobre distribuição de lucros e dividendos, sendo o Brasil um dos únicos países do mundo que não tributam essa forma de renda. Segundo estudo da Receita Federal, de 2015, uma fortuna avaliada em R\$ 200 bilhões, na mão de 71 mil pessoas, está hoje protegida pela extinção deste imposto. Para além da injustiça tributária, deve-se ressaltar que os dez maiores

devedores da Dívida Ativa da União possuem débitos de aproximadamente R\$ 100 bilhões, segundo lista divulgada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O levantamento foi publicado no site do Ministério da Fazenda. Esta mesma PGFN mostra que algo em torno de 13 mil pessoas e empresas (0,3% do total) devem cerca de R\$ 900 bilhões em impostos, sendo estes considerados “grandes devedores”. A PGFN considera como “grande devedor” pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por débitos maiores que R\$ 15 milhões. Os valores do levantamento são referentes a setembro de 2016.

- Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF): esse era o projeto do então senador Fernando Henrique Cardoso em 1989. O objetivo? Regular um tributo previsto no artigo 153, item VII, da Constituição Federal, que trata dos impostos da União. O resultado? Nenhum, uma vez que nesses 27 anos todos os grupos políticos que governaram o país nada fizeram a respeito, de forma que o IGF é o único imposto Federal que nunca foi regulamentado. Segundo estudos do economista Amir Khair (2015), se o IGF fosse instituído renderia aos cofres públicos cerca de R\$ 100 bilhões ao ano. Em termos comparativos, é bom lembrar que as despesas federais previstas para a Educação no Projeto de Lei Orçamentaria para 2017 é de 62,5 bilhões.

- Aumento de tributos aos bancos: mesmo que a Lei nº 13.169, de 06 de outubro de 2015, tenha aumentado de 15% para 20% a alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) para atividades bancárias de seguros privados e capitalização, os bancos pagam tributos consideravelmente baixos frente aos seus lucros, mas, também, em relação a outros setores, como, por exemplo, energia elétrica e comunicações, com médias de 38,6% e 36,9% respectivamente (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação). Conforme informações da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (FENACON), os maiores bancos direcionaram aos seus clientes o aumento de tributos a partir de 2015 via elevação de tarifas e de spread (diferença entre o custo do dinheiro para o banco e o que recebe ao emprestá-lo) de 30,5 para 40,4 pontos percentuais entre junho de 2015 e julho de 2016.

- Imposto sobre Heranças: o imposto sobre herança no Brasil é uma atribuição dos estados. Contudo, pode se afirmar que em regra é uma tributação extremamente baixa e injusta, oscilando entre o mínimo de 2% e o máximo de 8% sobre as heranças. Para demonstrar como estes são percentuais ínfimos, em um comparativo internacional a média da tributação sobre herança atinge 29% nos Estados Unidos, país insuspeito de atentar contra os interesses do capital.

- Fim de subsídios a empresários: em momentos de crise, os mecanismos governamentais de desoneração fiscal às empresas não surtem os efeitos esperados

no sentido da manutenção e criação de empregos. Isso ocorre, pois ao invés de fomentarem as unidades produtivas, empresários tendem a se valer da economia subsidiada e fazer caixa ou migrar para títulos da dívida pública. Conforme artigo de Raquel Landim na Folha de São Paulo, os programas que envolvem a “bolsa empresário”, como a desoneração da folha, empréstimos do Tesouro ao BNDES e isenções às pequenas empresas, totalizam R\$ 224 bilhões para 2017, superando expressivamente os recursos para a Saúde e a Educação, previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2017), de R\$ 110,2 bilhões e R\$ 62,5 bilhões respectivamente (PLANALTO, 2016). Mas, nos discursos e ações em prol do congelamento dos gastos, a bolsa empresário é preservada.

- Combate à sonegação: segundo estimativa do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda, a sonegação de impostos no Brasil teria atingido esse ano, 2016, o montante de R\$ 500 bilhões. Para que se tenha uma ideia, o déficit público aprovado pelo Congresso Nacional em 2016, é de R\$ 170 bilhões, além de que a sonegação chegaria a ser sete vezes maior do que o custo estimado da corrupção (DRUMMOND, 2015). Portanto, um combate mais efetivo à sonegação cobriria com sobra o atual déficit nas contas públicas.

Desse modo, fica claro que é uma falácia, frequentemente propalada pelos defensores da PEC 55/2016, de que a carga tributária brasileira já teria alcançado seu limite máximo e não haveria mais de onde extrair recursos. Com um sistema tributário progressivo e justo, tirando a carga dos ombros dos trabalhadores e transferindo-a para os mais ricos; e com o fim das isenções ao grande capital e um combate efetivo à sonegação, o Brasil poderia aumentar em muito a arrecadação do Estado. Além disso, com uma Auditoria Cidadã da Dívida Pública que a redimensionasse (conforme realizado no Equador, com a redução em 70% da dívida) e uma queda significativa da taxa de juros, o país poderia, inclusive, incrementar os investimentos sociais, de modo a combater a recessão, gerar empregos e reverter desigualdades historicamente consolidadas. Trata-se de uma obviedade que ações nesse sentido progressista somente podem ser encaminhadas com ampla participação popular, atentando para o fato de que, uma vez alterada a Constituição com a proposta 55, será implementada a destruição do que é público com todos os desdobramentos perniciosos em termos de desigualdades e acúmulo de tensões sociais.

## REFERÊNCIAS

ANDES - Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Brasília: ANDES, 2013. Cadernos nº 02. 4.ed. ISSN: 0101-2584.

BRASIL. Palácio do Planalto. Governo eleva orçamento de 2017 para saúde e educação. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2016/09/governo-eleva-orcamento-de-2017-para-saude-e-educacao>. Acesso em: 07 dez. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 06 dez. 2016.

DRUMMOND, Carlos. Sonegação de impostos é sete vezes maior que a corrupção. Carta Capital, 30 mar. 2015. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/economia/sonegacao-de-impostos-e-sete-vezes-maior-que-a-corrupcao-9109.html>. Acesso em: 09 de dezembro de 2016.

FAGUNDES, Ernani. “Bancos recolhem 23,6% a mais em tributos federais até julho”. 30 ago. 2016. Disponível em: <http://fenacon.org.br/noticias/bancos-recolhem-236-a-mais-em-tributos-federais-ate-julho-1027/>. Acesso em: 07 dez. 2016.

FATTORELLI, Maria Lúcia. Caderno de Estudos – A Dívida Pública em Debate. Brasília, 2012.

REDE BRASIL ATUAL. “Brasil vai deixar de arrecadar R\$ 500 bi em 2016 devido à sonegação de impostos”. 14 jul. 2016. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/economia/2016/07/brasil-vai-deixar-da-arrecadar-r-500-bi-em-impostos-por-sonegacao-6775.html>. Acesso em: 07 dez. 2016.

TRUFFI, Renan. Imposto sobre grandes fortunas renderia 100 bilhões por ano. 03 mar. 2015. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/economia/imposto-sobre-grandes-fortunas-renderia-100-bilhoes-por-ano-1096.html>. Acesso em: 07 dez. 2016.

CNG – ANDES

Brasília, 10 de Dezembro de 2016.